



LEI Nº 926/2018

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo salário mínimo fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

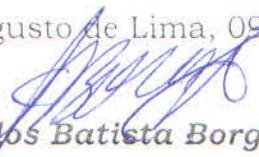
Art.1º - Ficam adequados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo valor definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de 01/01/2018, consoante Decreto Presidencial. De 29 de dezembro de 2017, da Lava do Presidente da República.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 09 de março de 2018.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 09.03.2018


Secretaria do Gabinete